ASSUNTO	Declara ponto facultativo

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministro do Estado da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2019, estabelecer, no artigo 1º, inciso VII, ponto facultativo de Corpus Chisti, no dia 11 de junho (quinta feita), para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que diante da pandemia do vírus COVID -19, o CAU/TO, adotou o regime de teletrabalho, conforme Portaria nº 09/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no dia 12 de junho de 2020;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente